

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 12^a 18 / 09 / 92

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1159

Súmula : Anexa área ao Quadro Urbano do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fará parte integrante do Quadro Urbano do Município de Irati - Pr, (Leis nºs 523/80, 829/88 e 874/89), a área localizada em Guamirim , com superfície de 12.100,00m², abaixo descrita :

"Tem seu ponto de partida na interseção de terras de João Scheremeta e a estrada de rodagem Guamirim-Água Clara, onde denominou-se o marco OPP ; confronta-se pela estrada no rumo 31º56'26"SE distância de 124,45m até o marco 01; confronta-se com Alcides Cruz no rumo 73º37'27"SO distância de 101,71m até o marco 02; confronta-se com Alois Ianosvski no rumo 31º32'24"N0 distância de 123,40m até o marco 03; confronta-se com João Scheremeta no rumo 73º10'48"NE distância de 100,60m até o marco OPP."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de setembro de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito